



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2018

Edição 1.418
05 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconechen Volanin
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: José Pereira Neto
VEREADOR: Iroszlau Woruby
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

ERRATA

Na edição 1.416 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Prudentópolis, nos cabeçalhos constantes entre as páginas 02 e 05, onde lê-se "QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2018 - EDIÇÃO 1.416" Leia-se "QUARTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2018 - EDIÇÃO 1.416".

DECRETOS

DECRETO Nº. 440/2018

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados junto aos protocolos nº. 7239/2018, 533/2018, 3978/2017, 2632/2015, 2635/2015, 2636/2015 e 2637/2015.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Monica Mazur, Rubens Turra e Vanderlei Roberto Carniel, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Monica Mazur.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 441/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 7753/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização do Ginásio Municipal de Esportes Gilmar Agibert, nos dias 18 a 23 de setembro de 2018, conforme informações inseridas no protocolo administrativo nº 7753/2018.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o Colégio Imaculada Virgem Maria.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 442/2018

*“Institui Comissão de Negociação,
na forma que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

Considerando o objeto do protocolo administrativo nº 7839/2018, requerido pela APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, Núcleo Sindical de Irati, com Diretoria Municipal de Negociação de Prudentópolis, e a necessidade urgente de instituir formalmente uma instância de negociação entre a Administração Pública e os interessados no precitado protocolo, que traz demandas que tem sido objeto de conversações;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Negociação, para a finalidade acima delineada, com a seguinte composição:

I- Representante da Secretaria de Educação:

a) Audea Naconechen Volanin – Secretária de Educação;

II- Representante da Secretaria de Finanças:

a) Andrei Bulka Machula – Secretário de Finanças;

III- Representantes da Secretaria de Administração:

a) Eli Corrêa Fernandes – Secretário de Administração;

b) Miguelzinho Petel – Departamento de Recursos Humanos;

IV- Representante da Procuradoria Geral do Município:

a) Ayr Azevedo de Moura Cordeiro – Assessoria Jurídica;

V- Representante da Controladoria Geral do Município:

a) John Charles Fernandes – Controlador Geral.

Parágrafo único: De acordo com a matéria a ser discutida, a Comissão poderá convidar servidor para integrar reunião, com o fim de obter subsídios que possam ser úteis à apresentação de proposta de sua competência.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Negociação:

I- dar continuidade a estudos e negociações das reivindicações da pauta apresentada;

II- analisar e propor possíveis soluções, buscando a conciliação ou mediação entre os interesses da Municipalidade e dos servidores.

Art. 3º. A Comissão reuni-se-á imediatamente, de acordo com o calendário por ela preestabelecido.

Art. 4º. As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 439, de 02/08/2018.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 443/2018

*Dispõe sobre Promoção dos servidores
pertencentes ao Quadro Próprio do
Magistério Municipal.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município) e conforme Análise da Comissão para Progressão Vertical;

DECRETA

Art. 1º. Progridem na carreira os servidores abaixo relacionados, conforme avaliação da Comissão de Análise para Progressão Vertical e deferimento da Administração Municipal, passando a exercer suas funções nos seguintes níveis:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	NÍVEL
Edviges Kudzia Bahri	Professora	4374/2018	03-A
Maria Kardasz Elmatius	Professora	4402/2018	03-A
Elisiane Maria Charnei	Professora	3176/2018	03-A
Tania Parolin da Cruz	Professora	4559/2018	03-A
Marielle Zazula	Professora	4401/2018	03-A
Giselly Luana Zilch	Professora – 2º Cargo	4281/2018	03-A
Regiane Krik Walus	Professora	3675/218	03-A
Taiane Maria Sarachman	Professora	4021/2018	03-A
Andrieli Alvez da Cruz Santin	Professora	4640/2018	03-A
Naiara Amaral Bueno da Silva	Professora	4670/2018	02-A
Daiana Francine Mizel Rodrigeus	Professora	4129/2018	03-A
Ana Kuchra	Professora	3312/2018	03-A
Fabiola Miketchen Pontarolo	Professora – 2º Cargo	3279/2018	03-A
Helena Pelleche de Mello	Professora – 2º Cargo	3963/2018	03-A
Tatiana Aparecida Rogebauer	Professora	3276/2018	03-A
Elizangela Charnei	Professora – 2º Cargo	2570/2018	03-A
Rosane Valus Costa	Professora	2738/2018	03-A
Gilmara Miketchen Lucaski	Professora – 2º Cargo	3267/2018	03-A
Joana Preslak Barboza	Professora – 2º Cargo	3241/2018	03-A
Darcisio Bosak	Professora – 2º Cargo	3888/2018	03-A
Eliane Dal Pisol	Professora – 2º Cargo	3637/2018	03-A
Zenovia Horodenski Bida	Professora – 2º Cargo	3341/2018	03-A



Cleonilso Luiz Bobato	Professora	4509/2018	03-A
Edineia S. F. de Mello	Professora	4475/2018	03-A
Juliana S. Z. Navroski	Professora	3311/2018	03-A
Regiane Krik Walus	Professora	3675/2018	03-A
Pedra Petriu Mazepa	Professora	2566/2018	03-G
Rosane Belo dos Santos	Professora	2696/2018	03-A
Adriana Malko	Professora	2916/2018	03-M
Ana Paula Fales Bolfe	Professora – 2º Cargo	2580/2018	03-A
Luciane Schuetic Barteczko	Professora – 2º Cargo	2835/2018	03-A
Margarete Boiko	Professora	2966/2018	03-A
Marcia Kuasoski	Professora	1612/2018	03-B
Ana Maria Guimarães Dias	Professora	7119/2017	03-L
Maria Gelinski Chulek	Professora	6552/2018	03-A
Vera Aparecida de Souza	Professora – 2º Cargo	2455/2018	03-A
Rosilene Bassi Vivurka	Professora	5781/2018	03-A
Gislaine Cristina Serzoski dos Santos	Professora	4499/2018	03-A
Maria Luiza Alexandre	Professora	5818/2018	03-A
Silvana do Nascimento	Professora	675/2018	03-A
Teresinha de Lourdes Maleski	Professora	6687/2018	03-G
Lucia Boiko Kotula	Professora – 2º Cargo	2721/2018	03-A
Julia Sydorko	Professora – 2º Cargo	1711/2018	03-A
Patricia Monieli Labiak	Professora	921/2018	03-A
Tereza Matuchenez	Professora – 2º Cargo	1009/2018	03-C
Leidiani Marcela Charnei Garbachevski	Professora – 2º Cargo	3255/2018	03-A
Leonice Rodrigues de Souza	Professora	4972/2018	03-A
Maria Silvana Zdebski	Professora	4427/2018	02-A
Lubina Nazarkevicz Boiko	Professora – 2º Cargo	2933/2018	03-A
Vera Lucia Krupa	Professora – 2º Cargo	3145/2018	03-A
Ronise Helena dos Santos	Professora – 1º Cargo	920/2018	03-D
Ronise Helena dos Santos	Professora – 2º Cargo	920/2018	03-B
Roselia de Fatima do Nascimento	Professora	394/2018	03-E

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 157/2018

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelos Decretos nº 342/2018 e 370/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através dos Decretos nº 342/2018 e 370/2018, haja vista o pedido formulado pela Comissão através dos protocolos nº 7975/2018 e 7976/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

OBJETO: Aquisição de borracha granulada para campo de grama sintética.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais).

DATA: 20 de agosto de 2018, às 08:30 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

4º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 393/2016

Concorrência Pública: 010/2016

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: José Gerei Eireli Epp.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, convalidando-se a data a partir de 31 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Em 26 de julho 2018.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br